Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.420 DE, 18 DE ABRIL DE 1991.

Dá denominação a Logradouro Público no 2º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e, eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua "H", localizada no Bairro São Miguel - 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se Rua Novina de Souza Ramos.

Art.2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias, objetivando a confecção e colocação das placas denominativas.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 ABR 1991

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236

Autor: Vereador José Alfenas Veloso.